

DESPACHO N.º 34/2018

Eleição para Conselho de Representantes e Conselho Pedagógico da
Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, Peniche
6 de dezembro de 2018

ALTERAÇÃO DO CADERNO ELEITORAL DOS ESTUDANTES

Considerando ter-se verificado que o caderno eleitoral dos estudantes, tornado definitivo em 20 de novembro de 2018, consta o nome de uma estudante repetido, na sequência de procedimento de mudança de curso e cuja regularização/anulação de inscrição anterior foi efetuado *a posteriori*;

Relevando-se o princípio da unicidade do voto para o mesmo corpo¹;

E atendendo a que da alteração do caderno eleitoral, por eliminação do nome duplicado², não advém nesta data qualquer consequência para o processo eleitoral que não seja a devida clarificação da capacidade ativa daquele corpo e o rigor do processo eleitoral;

Procede-se à alteração do caderno eleitoral dos estudantes, em anexo, que substitui para todos os efeitos, o tornado definitivo em 20 de novembro de 2018.

Peniche, 3 de dezembro de 2018

O Diretor,



Paulo Jorge dos Santos Almeida

¹Nos termos dos Regulamentos Eleitorais do Conselho de Representantes e do Pedagógico, a capacidade eleitoral ativa cumulativa apenas é permitida quando um membro da Escola faça parte do corpo docente ou não docente e acumule a situação de estudante e, nesse caso não obsta que possa votar nas duas eleições de representantes (dos docentes ou não docentes e dos estudantes).

² Nos termos do regime jurídico do recenseamento eleitoral, art.º 49.º, n.º 1, alínea d) conjugado com o art.º 51.º, há lugar a eliminação oficiosa no caso de inscrições múltiplas.